



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 412 | 25 de agosto de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 286, de 21 de março de 2017.”

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 e a Lei Complementar Municipal nº 210, de 20 de dezembro de 2011,

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. – Fica Alterada a redação dos do ANEXO II - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS), item 1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS), referente ao quadro de Orientador de Esportes para incluir a obrigatoriedade da inscrição no órgão de classe, mantendo-se inalterados os demais itens:

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
03*	Orientador de Esportes	30	H 01	Bacharel em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física e Experiência na Área e inscrição no Conselho de Classe - CREF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 412 | 25 de agosto de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02	Assistente Esportivo	30	D 01	Ensino Fundamental Completo e Noções Elementares / Práticas na Área e inscrição no Conselho de Classe - CREF
----	----------------------	----	------	--

* Número de cargos de Orientador de Esportes alterado pela Lei Complementar Municipal nº 304, de 13 de dezembro de 2018.

Artigo 2º. Fica Alterada a redação do ANEXO V - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES / EFETIVOS (QEPP/E) referente ao quadro de Professor Educação Básica PEB II – Educação Física, para incluir a obrigatoriedade da inscrição no órgão de classe mantendo-se inalterados os demais itens:

ANEXO V - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES / EFETIVOS (QEPP/E)

02	Professor Educação Básica PEB II – Educação Física Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente e Inscrição no Conselho de Classe - CREF. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	20 horas/semana até 30 horas/semana
----	--	---

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 25 de agosto de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 412 | 25 de agosto de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL Nº. 09/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no processo seletivo simplificado nº 01/2021, abaixo relacionado, para o preenchimento de 1 (uma) vaga, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

NUTRICIONISTA – 1 (vaga)

Classificação	Nome	CPF
3º	MARIA ALICE ARTIOLI	453.611.838-14

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 29 de Agosto de 2022 as 10:00 horas no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2021, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de NUTRICIONISTA, e contratação no regime CLT, obedecidos as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 25 de Agosto de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 412 | 25 de agosto de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAL Nº. 10/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2022

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 1 (vaga)

Classificação	Nome	RG
05º	BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADE	41.794.074-9

A candidata convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 29 de Agosto de 2022, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 006/2022, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de Professor de Educação Básica I e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2022 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 25 de Agosto de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 412 | 25 de agosto de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500